

Fundador e
diretor-presidente
AILTON SILVA
Jornalista responsável

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva



JD - ANO XIV - Nº 331

DOMINGO, 19 DE JULHO DE 2026

R\$ 5,00

Governo de SP destina R\$ 300 mil para o custeio da Saúde

Repasso oficializado no Diário Oficial será destinado ao custeio das ações e serviços da Atenção Básica, reforçando o atendimento à população.

Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranhã recebeu um repasse de R\$ 300 mil do Governo do Estado de São Paulo para o custeio das ações e serviços públicos de saúde. A transferência dos recursos foi oficializada na edição de 2 de julho de 2026 do Diário Oficial do Estado.

O investimento integra o Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, que estabelece a cooperação financeira entre o Estado e os municípios para fortalecer o financiamento das ações e serviços da Atenção Básica prestados à população.

De acordo com o ato publicado, os recursos são provenientes do Fundo Estadual de Saúde e serão utilizados no custeio dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a manutenção dos atendimentos, aquisição de insumos, medicamentos e demais despesas necessárias ao

funcionamento da rede pública.

O prefeito Dedê Trovô (PL) destacou que o recurso chega em um momento importante para o município e permitirá fortalecer os investimentos já realizados na área da saúde.

"Esse recurso chega em boa hora e contribuirá de forma significativa para o custeio da saúde em nosso município, permitindo que continuemos investindo na melhoria dos atendimentos prestados à população. Agradeço ao governador Tarcísio de Freitas pela destinação desses recursos para Ariranhã", afirmou.

O Programa 0930 tem como objetivo ampliar o apoio financeiro aos municípios paulistas, garantindo melhores condições para a manutenção dos serviços da Atenção Básica e contribuindo para a oferta de um atendimento cada vez mais eficiente à população.

Saúde

Atendimento multiprofissional fortalece proteção às mulheres e crianças



Da esq. para a dir.: a vereadora Lenita Afonso e as psicólogas Natália e Bianca.

Parceria entre a Prefeitura de Ariranhã, a Associação Monserrat e a Comarca de Santa Adélia oferece atendimento multiprofissional gratuito para mulheres em

situação de violência doméstica ou em vulnerabilidade emocional e social, além de crianças vítimas de abuso sexual e violência doméstica. **Página A2.**



Governador Tarcísio de Freitas e o prefeito Dedê Trovô durante agenda oficial, fortalecendo a parceria em favor do desenvolvimento municipal.

Social

Primeira-dama leva Terceira Idade à Feira do Bordado



Atendendo a uma solicitação dos integrantes do Grupo da Terceira Idade Reviver, a Prefeitura de Ariranhã, por meio do prefeito Dedê Trovô (PL), da primeira-dama Marina e do Centro Social, promoveu, no último dia 8 de julho, uma viagem à 50ª Feira do Bordado de Ibitinga. A

iniciativa reuniu cerca de 100 participantes em uma programação voltada ao lazer, à integração social e à valorização da pessoa idosa, reafirmando o compromisso da administração municipal com a promoção da qualidade de vida e do envelhecimento ativo. **Página A8.**

Obras

União que gera resultados

Prefeito Dedê e presidente da Câmara, Julio da Farmácia, acompanham recuperação das vicinais e destacam

união entre Executivo e Legislativo em favor da segurança, mobilidade e desenvolvimento do município. **Página A3.**



Ariranhã terá curso gratuito de soldador em parceria com o SENAR

Leia mais na página A5.

Ruas mais seguras

Com planejamento e gestão eficiente, o Governo de Ariranhã mantém um trabalho contínuo de recuperação das vias públicas e prepara novas etapas de pavimentação para ampliar a mobilidade urbana.

Leia mais na página A3.

Atendimento multiprofissional gratuito fortalece a rede de proteção às mulheres e crianças

Parceria entre a Prefeitura de Ariranha, a Associação Monserrat e a Comarca de Santa Adélia oferece atendimento multiprofissional gratuito para mulheres em situação de violência doméstica ou em vulnerabilidade emocional e social, além de crianças vítimas de abuso sexual e violência doméstica.

Por Ailton Silva

Jornalista

A rede de proteção às mulheres e crianças de Ariranha foi fortalecida com a implantação do Programa Laços de Vida, iniciativa idealizada pela Associação Monserrat em parceria com a Comarca de Santa Adélia, que contempla os municípios de Santa Adélia, Ariranha e Palmares Paulista. Em Ariranha, o programa é desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal, ampliando o acesso da população a uma rede especializada de acolhimento, proteção e garantia de direitos.

O Programa Laços de Vida oferece, gratuitamente, atendimento multiprofissional, por meio de uma equipe composta por profissionais das áreas psicológica, social e jurídica, proporcionando acolhimento humanizado, orientação, acompanhamento e fortalecimento da rede de proteção.

Os atendimentos são destinados às mulheres em situação de violência doméstica, violência familiar ou em vulnerabilidade emocional e social, bem como às crianças vítimas de abuso sexual e violência doméstica, assegurando suporte especializado para a superação das situações de violência, fortalecimento dos vínculos familiares e acesso aos direitos.

Os atendimentos são realizados das terças-feiras, no período da manhã, no Centro de Saúde de 'Dr. Miguel Hernandez', proporcionando um ambiente seguro, sigiloso e acolhedor.

O serviço atende prioritariamente mulheres que possuem medida protetiva e foram encaminhadas pela rede de atendimento. Entretanto, o acompanhamento também está disponível por demanda espontânea. Mulheres que estejam vivenciando qualquer tipo de violência, sofrimento emocional ou situação de vulnerabilidade de social podem procurar diretamente a unidade de saúde para agendar atendimento, mesmo que ainda não tenham registrado boletim de ocorrência ou solicitado medida protetiva. Nos casos envolvendo crianças, o atendimento ocorre por meio dos encaminhamentos realizados pelos órgãos que integram a rede de proteção.

A vereadora Lenita Afonso (MDB) destacou a importância da implantação do programa como um avanço no fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres e das crianças em Ariranha. Segundo a parlamentar, o atendimento é coordenado pela psicóloga Dra. Natália Maria Carmelossi, idealizadora e gestora do Programa Laços de Vida, e conta com a atuação da psicóloga clínica Dra. Bianca Facci, além da equipe técnica da Associação Monserrat, garantindo acolhimento humanizado e acompanhamento espe-

cializado às pessoas atendidas.

Para a parlamentar, oferecer um atendimento multiprofissional representa um importante avanço para garantir acolhimento, proteção e acesso aos direitos das pessoas em situação de violência e vulnerabilidade.

Lenita também agradeceu ao prefeito Dedé Trovó (PL) pelo aceite e pela adesão ao Programa Laços de Vida, ressaltando que a iniciativa foi idealizada pela Associação Monserrat, em parceria com a Comarca de Santa Adélia, e beneficia os municípios de Santa Adélia, Ariranha e Palmares Paulista.

"Agradeço ao prefeito Dedé Trovó pela sensibilidade, pelo aceite e pela adesão ao Programa Laços de Vida, acreditando em uma iniciativa que fortalece a rede de proteção regional às mulheres e crianças. Também agradeço à Dra. Natália Maria Carmelossi, à psicóloga Bianca Facci e a toda a equipe da Associação Monserrat pelo compromisso, profissionalismo e dedicação com que acolhem cada pessoa atendida. A união entre o Poder Público, o sistema de Justiça e a sociedade civil organizada é fundamental para transformar vidas e garantir mais proteção à nossa população."

A Dra. Natália Maria Carmelossi, idealizadora do Programa Laços de Vida, destaca que o programa foi criado para fortalecer a rede de proteção e oferecer um atendimento integrado e humanizado. "O Programa Laços de Vida busca garantir acolhimento, escuta qualificada e atendimento multiprofissional às mulheres e crianças em situação de violência e vulnerabilidade. Nosso compromisso é promover proteção, acesso aos direitos, fortalecimento da autonomia, reconstrução de vínculos e melhores condições para que essas pessoas possam recompor suas vidas com dignidade, segurança e esperança."

A implantação do programa representa mais um importante avanço nas políticas públicas de proteção às mulheres e crianças em Ariranha, fortalecendo a atuação integrada entre a Prefeitura, a Associação Monserrat e a Comarca de Santa Adélia, ampliando o acesso gratuito a serviços especializados.

A orientação é para que mulheres em situação de violência doméstica, vulnerabilidade emocional e social, bem como casos envolvendo crianças vítimas de abuso sexual e violência doméstica, procurem ou sejam encaminhados à rede de proteção. O acolhimento humanizado e o acompanhamento multiprofissional são fundamentais para interromper ciclos de violência, promover a recuperação e garantir uma vida mais segura, digna e protegida.



Da esq. para a dir.: a vereadora Lenita Afonso e as psicólogas Natália e Bianca.

Tirinha da Semana

Quando a esperança encontra a realidade...



AUTO ELÉTRICA DEDA

(17) 99706-9175

R. Benjamim José Pereira, 300, Pq. Industrial - Ariranha/SP

Jornal De Domingo

Microrregião de Catanduva

CNPJ: 17.273.429/0001-00 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.014.051.716 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1223

Jornalista Ailton Silva

DIRETOR FUNDADOR E CHEFE-REDAÇÃO

(Boletim em Comunicação Social com habilitação em Ariranha - RJ nº 2001/1085-0)

Receba o Jornal Impresso em Sua casa

ASSINE AGORA!

17 99707-3336

e-mail: jornaldedomingo@yahoo.com.br

Imprensa Oficial (S. de Paulo - CEP: 01273-010) 65

15 anos de trabalho de jornalismo responsável de uma cidade.

O Jornal de Domingo é uma publicação da Agência de Comunicação e Gráfica Ariranha - ITOA, Situada à Rua Dr. Oliveira Neves, 306, Ariranha/SP.

Ruas mais seguras

Prefeitura avança na recuperação da malha viária

Por Ailton Silva
Jornalista

A recuperação das vias públicas de Ariranha segue avançando com novas ações de manutenção da malha viária. A Prefeitura concluiu mais uma etapa da operação tapa-buraco, iniciativa que tem como objetivo melhorar as condições de tráfego, ampliar a segurança e proporcionar mais qualidade de vida à população.

Mesmo diante dos desafios financeiros enfrentados pelo município, a Administração Municipal, sob a gestão do prefeito Dedê Trovô (PL), tem mantido como prioridade os investimentos na infraestrutura urbana, buscando atender as principais necessidades da população.

Segundo o diretor de Serviços, Transporte e Manutenção, Carlos Gilberto Virgili, conhecido como "Frangão", durante este ano foram utilizadas centenas de toneladas de massa asfáltica quente e fria em diferentes pontos da cidade, recuperando trechos danificados e garantindo melhores condições de circulação para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

"A operação tapa-buraco faz parte de um planejamento técnico da Prefeitura, que

identifica os locais com maior necessidade de intervenção. Com isso, conseguimos direcionar as equipes de forma mais eficiente, reduzindo os riscos e melhorando a segurança nas vias", explicou Frangão.

Para o prefeito Dedê Trovô, a manutenção das ruas representa um investimento direto na segurança da população e na valorização do município.

"A recuperação das vias é um trabalho permanente, que exige planejamento e acompanhamento técnico. Estamos trabalhando para reduzir os transtornos e oferecer um trânsito mais seguro para todos", destacou o prefeito.

Além da operação tapa-buraco, a Prefeitura já prepara uma nova etapa de pavimentação asfáltica, que contemplará pontos estratégicos do município, priorizando regiões com maior circulação de veículos e trechos que necessitam de melhorias.

As ações reforçam o compromisso da Administração Municipal com uma cidade mais organizada e estruturada, transformando demandas antigas em melhorias que impactam diretamente a rotina dos moradores.



Com trabalho contínuo de manutenção e planejamento, Administração Municipal intensifica recuperação das vias públicas e prepara novas etapas de pavimentação.

União que gera resultados

Prefeito Dedê Trovô e presidente da Câmara, Julio da Farmácia, acompanham recuperação das vicinais e destacam união entre Executivo e Legislativo em favor da segurança, mobilidade e desenvolvimento do município



Por Ailton Silva
Jornalista

A ação integra o trabalho contínuo de manutenção da infraestrutura rural do município, garantindo melhores condições de tráfego para moradores, produtores rurais, trabalhadores e todos que utilizam diariamente as estradas vicinais.

Após o período de fortes chuvas, a Prefeitura de Ariranha intensificou os serviços de recuperação em diversos pontos das vias que ligam o município a Pindorama e Catanduva, à

Usina Catanduva e Palmares Paulista, a Pirangi e a Vista Alegre do Alto.

Segundo a Administração Municipal, em vários trechos foram identificados buracos profundos que, além de causar danos aos veículos, representavam riscos à segurança de motoristas e passageiros que trafegam diariamente pelas estradas.

O prefeito Dedê Trovô (PL) destacou que a Prefeitura seguirá realizando os serviços necessários para

preservar as estradas municipais e oferecer mais segurança e mobilidade à população. "A manutenção das vicinais é fundamental para garantir o deslocamento das pessoas, o escoamento da produção rural e melhores condições para todos que utilizam essas vias", ressaltou.

O presidente da Câmara, Julio da Farmácia (PL), reforçou a importância da parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo na busca

por melhorias para o município. Segundo ele, ações como essa demonstram o compromisso conjunto em atender às necessidades da população e promover avanços para Ariranha.

Com planejamento, diálogo e ações permanentes de manutenção, Prefeitura e Câmara seguem trabalhando de forma integrada para melhorar a infraestrutura municipal e proporcionar mais segurança e qualidade de vida aos cidadãos.

Carlinho
Barbearia
Corte & Barba
☎ 17 99612-7431
Atendimento de Terça-feira a Sábado
8h às 13h e 13h às 18h

CORÁ
auto mecânica
17 98824-2509 - CORÁ
17 99747-0160 - ANDRÉ
"Céu no Senhor Jesus Cristo e senão salvo, tu e a tua casa."
Rua Maria Milani Sabbion, 240
Ariranha - SP

Saúde mais perto das pessoas

Vacinação contra a gripe leva proteção aos trabalhadores da Fábrica de Velas São Domingos

Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha, por meio da equipe de imunização da Saúde Municipal, realizou uma importante ação de vacinação contra a gripe (Influenza) junto aos trabalhadores da Fábrica de Velas São Domingos.

A iniciativa aconteceu no início do mês de julho, após uma solicitação da empresa, e contou com a presença das técnicas em enfermagem responsáveis pela aplicação das vacinas. Durante a ação, todos os funcionários que demonstraram interesse puderam receber a dose, garantindo

mais comodidade e segurança, sem a necessidade de deslocamento até a Unidade Básica de Saúde (UBS).

Segundo o setor de Recursos Humanos da Fábrica de Velas São Domingos, a adesão dos colaboradores foi considerada um sucesso, demonstrando o comprometimento dos trabalhadores com a prevenção e os cuidados com a saúde.

A diretora municipal de Saúde, Maria Beatriz Julião Loprete, conta que ação faz parte das estratégias da Diretoria Municipal de Saúde para aproximar

os serviços da população, ampliar o acesso à vacinação e fortalecer as medidas de prevenção contra doenças.

"Levar a vacinação até o ambiente de trabalho facilita o acesso das pessoas e contribui para que mais cidadãos mantenham a proteção em dia", destaca Bia.

Com iniciativas como essa, a Prefeitura reforça o compromisso de oferecer um atendimento cada vez mais próximo, humanizado e eficiente, promovendo a qualidade de vida e bem-estar para toda a população.





GRÁFICA

ARIRANHA

QUALIDADE • AGILIDADE • COMPROMISSO • MELHORES RESULTADOS

NOSSOS SERVIÇOS



**XEROX
P/B E
COLORIDO**



**BANNERS
E FAIXAS**



**CARTÕES
DE VISITA**



CARTAZES



IMPRESSÕES



ADESIVOS



**PLACAS
PARA
JAZIGOS**



**FOTOS
E QUADROS**



PLASTIFICAÇÃO



**TAGS
E ETIQUETAS**



PANFLETOS



CARDÁPIOS



FOTO 3X4



OUTDOOR



**RESTAURAÇÕES
DE FOTOS**



BLOCOS



CALENDRÁRIOS



**PLACAS
EM PVC**

TUDO QUE VOCÊ PRECISA,
EM UM SÓ LUGAR!



**QUALIDADE
GARANTIDA**



**AGILIDADE NA
ENTREGA**



**ATENDIMENTO
PERSONALIZADO**



**RUA:
DR. OLIVEIRA NEVES, 506
CENTRO, ARIRANHA-SP**



**CONTATO:
(17) 99707-3336**

CAÇA-PALAVRA
www.coquetel.com.br

Procura e marca, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

O temido tubarão-branco

Encontrado em zonas TEMPLARIAS e tropicais do planeta, com preferência por águas entre 12 a 24 graus, o tubarão-branco é uma das espécies mais conhecidas dos oceanos e tem fama de ser um PREDADOR feroz. Seu nome científico é Carcharodon carcharias, que faz referência a seus DENTES serrilhados em arco, canchãos significa "aper", enquanto odoz quer dizer "dentado". De 300-500 acmétrico e ventre ESBRA-NEADO, o tubarão-branco pesa mais de 3 toneladas e pode chegar a 6,5 metros de comprimento. Em hora sua temido e perigo é IMAGINÁRIO popular desde o filme "Tubarão" (1975), de Steven Spielberg, a espécie não apresenta preferência por CARNE humana. Sua alimentação consiste de peixes, tartarugas, golfinhos, CRUSTÁCEOS, polvos, raias, PISCES, lulas e marlinhos, com PRESAS que tenham alto teor de gordura. Geralmente vivem solitários, mas também podem formar grupos de até dez indivíduos, submetendo quando estão no ambiente de CAÇAS. Essa espécie de TUBARÃO é considerada VULNERÁVEL pelos organismos AMBIENTAIS, submetido devido à pesca EXPLORATÓRIA, com vistas à comercialização de sua carne, óleo e NADadeiras.

W F X F A C A C R A C
N L P T S T P Y C C T G
K L E V A R E L U V
B O T P G H C Z Y V V Y
H J Z F J G W B X D M Y
S G A R I E D A D A N
Q O B R X J S O Q C D
S M D Y S H L Y P Y F
A Q A S A V K O T S T
C C V D S O P C Z D
O B I R A E N A C T E
F R U G W B S K R N T
P O C Q E Y Z O R Q V T
W B N G P S F K O D S
D X A G S M R S O D S
K Z T E F F I P Y C
D K B C T H K X B Z A
Y K S M M Z A G V I P
Y G S F M H O H R G W
B H Q X I R Q T O Y Z J
L J W G S T C T S R C
K T A B A C I N I X S
N M M S T C A Q H M U
I G E G O J T J V H Q S
L R C L D N S O Q J T
P P Z E T A W J V M A
C X L I C D M W R T C
E R B C A M P A R E S E
J M W B S C C S O W H O
A X U L S C Y H Q C S
F C Y M P R E D O D R

#FocaCoquetel
Foca Coquetel é a melhor opção para festas e eventos.



Solução





JetPrinter
Informática e Papelaria

17 99703-6614
17 3576-1781

Sua lista de material escolar em até:

10x

SEM JUROS

Rua Prudente de Moraes, 147 - Centro - Ariranha/SP

Memórias que atravessam gerações

Livro "Ariranha em Prosa e Alma" eterniza histórias de vida de idosos e preserva a identidade cultural do município

Por Ailton Silva
Jornalista

Histórias de luta, trabalho, fé, família e superação agora fazem parte da memória oficial de Ariranha. A Prefeitura Municipal realizou, no dia 30 de junho, no Teatro Municipal Professora Livia Pozzetti Lopes, o lançamento do livro "Ariranha em Prosa e Alma", uma obra que reúne relatos e lembranças de 38 idosos do município.

O livro é resultado do Projeto Histórias de Vida Escritas e representa muito mais do que uma publicação: é um registro afetivo da trajetória de pessoas que ajudaram a construir a história de Ariranha. Por meio de entrevistas, encontros, visitas e momentos de escuta, as experiências dos participantes foram transformadas em um documento que preserva a identidade cultural dos municípios.

Nas páginas da obra, estão reunidas lembranças da infância, histórias familiares, atividades profissionais, religiosidade, vida no campo, festas tradicionais, costumes e as mudanças vividas pelo município ao longo das décadas.

Durante a cerimônia de lançamento, os participantes foram homenageados em um momento marcado pela emoção e pelo reconhecimento. O evento contou com recepção musical do violinista Eros Avalon, pronunciamentos das autoridades, apresentação da trajetória do projeto e a entrega simbólica dos exemplares

aos idosos, que puderam conhecer, pela primeira vez, o resultado final do trabalho.

Um dos momentos mais especiais da noite foi a assinatura de um exemplar coletivo pelos participantes, que será incorporado ao acervo da Biblioteca Pública Municipal, garantindo que essas histórias permaneçam acessíveis às atuais e futuras gerações.

Ao final da solenidade, foram entregues certificados de conhecimento à equipe responsável pela execução do projeto, que envolveu profissionais de diferentes áreas e contou com o apoio dos conselhos municipais.

O Projeto Histórias de Vida Escritas foi desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Ariranha, por meio das Diretorias de Cultura e Lazer, Assistência Social e Educação, com acompanhamento dos conselhos municipais e recursos do Fundo Estadual do Idoso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

A iniciativa reforça a importância de valorizar a população idosa, reconhecendo suas trajetórias como parte fundamental da história do município.

"Ariranha em Prosa e Alma" fica como um legado de conhecimento, emoção e pertencimento, preservando histórias que agora poderão ser compartilhadas e transmitidas para as próximas gerações.



Ariranha terá curso gratuito de soldador em parceria com o SENAR

Por Ailton Silva
Jornalista

A Prefeitura de Ariranha realizará, em parceria com o SENAR, um curso gratuito de soldador nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2026. Capacitação é voltada a moradores interessados em adquirir conhecimentos na área e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Durante o curso, os participantes terão aulas sobre técnicas de soldagem, procedimentos de segurança e práticas utilizadas na atividade profissional.

Segundo a administração municipal, a iniciativa integra as ações de qualificação profissional desenvolvi-



das no município, com o objetivo de preparar trabalhadores para atender às demandas do mercado e contribuir

para o fortalecimento da mão de obra local. As inscrições são abertas e as vagas são limitadas. Os inte-

ressados podem obter mais informações e realizar a inscrição pelos telefones (16) 99709-6262 e (17) 99626-6140.

Cia. dos Assados

Frango Assado	Paleta
Leitoa Cheia	Joelho
1/2 Leitoa	Farofa
1/4 Leitoa	Costela de Leitoa

Aceitamos seu Assado Para Assar!

Fone: (17) **99616-4595** - Marquinho

ECP DESDE 1993

CONTABILIDADE E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

(17) 3572-1584 (17) 99101-9600

(17) 98149-0370

WWW.ECPONLINE.COM.BR

PILARIX

— CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA —

pilarixconstrutora@gmail.com

pilarixengenharia@gmail.com

(17) 99671-2572

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
 IMPRENSA OFICIAL

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUMA**
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 00.092.648/0001-84
*Rua: Barão de São Manoel, 143 – Jd. Tupã – Fone: (11) 376-14-00 / Fone: (11) 368-40-80
E-mail: cmarruma@arruma.sp.gov.br*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002.262A, DE 14 DE JUNHO DE 2024
(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, de autoria do Vereador José Carlos da Silva)

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO”

RELDO APARECIDO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Arruama, Estado de São Paulo, em face de seus antecessores legítimos, faz saber que a Câmara aprovou e ela, assim, tem a sua 27ª, na IV, de L.O.M., promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão da Medalha de Honra ao Mérito “Instituto D’Amorim” ao Beneditino Siqueira “VANDELEI APARECIDO BERTUCIO”, cidadão arruamense, pelas relevantes serviços prestados à comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga da honraria prevista neste artigo, será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 2º - As despesas com a concessão de presente decorrente das concessões previstas neste artigo serão pagas à conta da Câmara Municipal de Arruama.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIARIANA, NA DATA 15/04/2014

BERNARDETTE L. CAZARI COLOMBO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIARIANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº. 01.804.635/0001-84

End: Barão do Rio Branco, 454 - Fátima (Fones: (71) 3754-1000; CEP: 11.900-000)
E-mail: cammuni@cammuni-ar.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016
(Prestado de Deputados Legislativos nº 002/2016, do Autor da Votação José Carlos da Silva)

"AUTORIZAÇÃO A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO"

FELJO APARECIDO ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Ariarã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a este ato se refere o Decreto Legislativo nº 003/2016, de 14 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 27, na IV, de 15.06.2016, promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão da Medalha de Honra ao Mérito "Jusarte D'Araújo" a: **FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA, esposa de JOSÉ CARLOS DA SILVA**, casada estatutariamente, pelas relevantes serviços prestados à comunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da honraria prevista neste artigo, será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ariarã, no dia 07 de julho de 2016.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das despesas organizacionais próprias, representadas por seu e con.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAJUNA, em 16 de junho de 2006	
VELOSOZO RUILO APARECIDO CAPEPO PREZIDENTE DA CÂMARA	
BERNARDETTE L. CAZARI COSTA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAJUNA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 01.846.649/0001-04 <i>Rua: Barão do Rio Branco, nº 100 - Jd. Iguatemi - (11) 3091-1000 - CEP: 13.900-000</i> <i>E-mail: cmara@camaraarajuna.org.br</i>	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 000202, DE 16 DE JUNHO DE 2006 <i>(Projeto de Lei de Nº 003/2006, de autoria de Vereadores Saldanheira Torres Barbalho)</i> "AUTORIZA O CONCESSO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO"	
	
ao Srto. "Jamilson D'Amato", do Instituto "Senador VARELA DA SILVA, cidadão ariano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade na área da Educação, Cultura e Projeção Artística;	
PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga do diploma prevista neste artigo, será udzielada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.	
ARTIGO 2º - As despesas com a concessão de presente Decreto Legislativo, com o custo das diligências regulamentares próprias, regulamentadas no R.O. nº 001.	
ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAJUNA, em 16 de junho de 2006	
VELOSOZO RUILO APARECIDO CAPEPO PREZIDENTE DA CÂMARA	
BERNARDETTE L. CAZARI COSTA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAJUNA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 01.846.649/0001-04 <i>Rua: Barão do Rio Branco, nº 100 - Jd. Iguatemi - (11) 3091-1000 - CEP: 13.900-000</i> <i>E-mail: cmara@camaraarajuna.org.br</i>	

Assinificado

ANUNCI!

17 99707 3336

jornaldedomingo.online

Siga-nos!



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 31.848.440/00-84

Rua Barão de São Brás, 414 - Jd. Solimar - CEP: 13.240-000
E-mail: camara@camaraariranhã.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 90/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Resolução nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

ACERTAMENTO DISPOSIÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, INSTITUINDO REGIME DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRAMITAÇÃO E CONTROLE DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIO AMARÉDIO CARDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que a Câmara aprovou e ela, em sessão em 27 de julho de 2026, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada no artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte parágrafo:

"§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 2º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

SÉCÃO III DAS EMENDAS PARLAMENTARES - PROCESSO ADMINISTRATIVO, TRAMITAÇÃO E CONTROLE

SUBSEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - A apresentação das emendas realizadas no processo administrativo e controle de todas as emendas apresentadas por Vereadores é processo administrativo comum e a análise, tramitação, tramitação, tramitação e tramitação de emendas, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 31.848.440/00-84

Rua Barão de São Brás, 414 - Jd. Solimar - CEP: 13.240-000
E-mail: camara@camaraariranhã.sp.gov.br

Parágrafo Único - A presente Resolução é aplicada a todas as emendas das emendas parlamentares propostas nos Regimentos, inclusive aquelas apresentadas e aprovadas na O.C. Municipal em sessão no termo do artigo 113.

Art. 4º - A Câmara Municipal instituirá duas formas para a apresentação das emendas parlamentares, com a definição clara das responsabilidades das áreas técnica, jurídica, contábil e financeira, observando-se a disponibilidade da análise técnica e a documentação da finalidade pública de que dispõem os projetos independentes do processo, independentemente da finalidade da emenda.

SUBSEÇÃO II - DO PLANO DE TRABALHO E DA INSTRUÇÃO DA EMENDA

Art. 5º - Toda emenda submetida deverá ser apresentada acompanhada do plano de trabalho, conforme exigido pelo Lei Orgânica Municipal, contendo documento justificativo à instrução e ao encaminhamento do processo legislativo.

§ 1º - A Secretaria Administrativa não aceitará proposição de emenda que não apresente o respectivo plano de trabalho, devendo comunicar ao autor a irregularidade formal e o prazo para atendimento.

§ 2º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento poderá solicitar o texto da emenda para complementação na adequação do plano de trabalho, suspendendo prazo de cinco dias úteis, após o prazo de inutilidade da proposição.

§ 3º - O plano de trabalho submetido pelo autor da emenda será analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento e, em caso de aprovação, o plano de trabalho será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para análise.

SUBSEÇÃO III - DA ANÁLISE TÉCNICA PELA COMISSÃO

Art. 6º - A análise da emenda submetida será realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, observando-se o seguinte: a) a análise de verificação de 1 - compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

2 - viabilidade jurídica, técnica e operacional da proposta;

3 - impacto fiscal e econômico da proposta;

4 - adequação e justificativa do plano de trabalho apresentado.

§ 1º - A análise técnica será objeto de parecer escrito, fundamentado, que integre o processo de tramitação e seja publicado no portal da Câmara antes de ser votado.

§ 2º - O plano de trabalho submetido pelo autor da emenda será analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento e, em caso de aprovação, o plano de trabalho será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 31.848.440/00-84

Rua Barão de São Brás, 414 - Jd. Solimar - CEP: 13.240-000
E-mail: camara@camaraariranhã.sp.gov.br

§ 3º - A rejeição da emenda por incompatibilidade técnica deverá ser fundamentada e notificada ao autor, que poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de cinco dias, com justificativa documental complementar.

§ 4º - O procedimento previsto neste artigo não se aplica ao caso de inclusão da emenda no Plano de Trabalho para votação, sendo válida a aprovação em Plenário de emenda sem a respectiva parecer técnico da Comissão, rejeitada a hipótese de exclusão da emenda nos § 2º ou 3º deste artigo.

SUBSEÇÃO IV - DO ACOMPANHAMENTO PÓS-APROVAÇÃO

Art. 7º - Aprovada a emenda pelo Plenário ou pelo Conselho de Finanças, Orçamento e Planejamento, nos termos do artigo 213 deste Regimento, a Secretaria Administrativa providenciará:

1 - a publicação do resultado no portal eletrônico oficial da Câmara, em português e em língua de libras;

2 - a comunicação formal ao Poder Executivo Municipal por via de emenda aprovada, com encaminhamento do plano de trabalho aprovado;

3 - o registro individualizado no sistema de acompanhamento de emendas, com abertura de processo específico para cada emenda aprovada.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, no respectivo emenda parlamentar aprovada, deverá:

1 - retificar o plano inicial, os procedimentos licitatórios, os contratos e o parecer técnico, com o recurso de emenda, inclusive quanto à adequação dos instrumentos jurídicos e à documentação complementar a ser enviada;

2 - manter o recurso em caso de análise específica a critério, vedada sua utilização como meio de pagamento;

3 - efetuar comunicação cabal e separada, com observância dos termos do sistema ADIUTEC-SP.

IV - emitir, para fins de pagamento, documentação fiscal própria e a comprovação da adequação e o atendimento das normas e valores legais, incluindo a inclusão da emenda nos processos licitatórios de obras.

V - não apresentar mais o Executivo Técnico, observando a adequação do planejamento de compra da unidade e a origem prevista de recursos para execução da emenda, bem como a inclusão da emenda no plano de trabalho.

Parágrafo Único - O encaminhamento das alterações previstas neste artigo deverá ser encaminhado pela Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 31.848.440/00-84

Rua Barão de São Brás, 414 - Jd. Solimar - CEP: 13.240-000
E-mail: camara@camaraariranhã.sp.gov.br

SUBSEÇÃO V - DA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA PERMANENTE

Art. 9º - A Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento deverá realizar periodicamente acompanhamento e execução das emendas parlamentares aprovadas, com:

1 - emissão de nota de emenda aprovada no município, com identificação do nome, objeto e valor;

2 - emissão da execução orçamentária e financeira de cada emenda, com valores comprometidos, liquidados e pagos;

3 - atualização das emendas, com indicação dos novos compromissos, indicadores e registros financeiros;

4 - emissão com indicação imediata no respectivo, com a execução detalhada dos recursos;

5 - controle, contábil e financeiro formal para execução das emendas;

6 - emissão de informações identificadas e justificativas adicionais;

7 - os valores comprometidos para apresentação em serviço eletrônico, em face do Exatidão, para publicação de Planilha, e publicação no portal eletrônico da Câmara no prazo de quinze dias úteis;

8 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

9 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

10 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

11 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

12 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

13 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

14 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

15 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

16 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

17 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

18 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

19 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

20 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

21 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

22 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

23 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

24 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

25 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

26 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

27 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

28 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

29 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

30 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

31 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

32 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

33 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

34 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

35 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

36 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

37 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

38 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

39 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

40 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

41 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

42 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

43 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

44 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

45 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

46 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

47 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

48 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

49 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

50 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

51 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

52 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

53 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

54 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.

55 - o relatório sobre o andamento do processo de execução da emenda, com o plano de trabalho e o plano de trabalho, bem como o plano de trabalho e o plano de trabalho.



Fone: (17) 3576-1131

Praga Higinio Hernandez, 66 - Centro
Ariranhã - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 31.848.440/00-84

Rua Barão de São Brás, 414 - Jd. Solimar - CEP: 13.240-000
E-mail: camara@camaraariranhã.sp.gov.br

DIÁRIO SOBRE EMPENDIMENTO DE DOTAÇÃO DO

ORÇAMENTO FISCAL, 197 VALORES DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVO, Prefeito do Município de Ariranhã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que a Câmara Municipal aprovou e ela, em sessão em 19 de julho de 2026, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada no artigo 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 2º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 3º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 4º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 5º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 6º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 7º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 8º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 9º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 10º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 11º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 12º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 13º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 14º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 15º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 16º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 17º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 18º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 19º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Art. 20º - Fica aprovada no Título VII, Capítulo VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ariranhã o seguinte texto:

§ 1º - A apresentação, tramitação e análise das emendas realizadas nos termos do § 1º deste artigo obedecerão, no entanto, às disposições do Capítulo III do Capítulo VII deste Regimento, que disciplina o processo, tramitação e controle das emendas parlamentares."

Primeira-dama Marina organiza viagem da Terceira Idade à 50ª Feira do Bordado de Ibitinga

Passeio atendeu exclusivamente ao pedido dos integrantes da melhor idade e reuniu 100 participantes em um dia de lazer, convivência e cultura.

Por Ailton Silva
Jornalista

Em atendimento a um pedido dos integrantes do Grupo da Terceira Idade "Reviver", a Prefeitura de Ariranha, por meio do prefeito Dedê Trovô (PL), da primeira-dama Marina e do Centro Social, promoveu, no último dia 8 de julho, uma viagem especial à 50ª Feira do Bordado de Ibitinga. A iniciativa reafirma o compromisso da administração municipal com a valorização da pessoa idosa, proporcionando um dia de lazer, integração e cultura aos participantes.

Ao todo, foram disponibilizadas 100 vagas para o passeio, contemplando todos os idosos interessados em participar da visita a um dos maiores eventos do segmento têxtil do país.

Segundo a primeira-dama Marina, a apreensão era de que a procura fosse ainda maior, o que poderia exigir a realização de sorteio para definir os participantes.

"Foi incrível. As 100 vagas atenderam à demanda e conseguimos levar todos os integrantes da melhor idade que estavam ansiosos para visitar a feira. Eu estava preocupada se as 100 vagas contemplariam a todos. Caso não fossem suficientes, teríamos que fazer sorteio. Mas, graças a Deus, tudo ocorreu bem", afirmou.

Durante a visita, os participantes desfrutaram de momentos de lazer, convivência e descontração, além de conhecerem a diversidade do artesanato local e adquirirem peças de bordado produzidas por expositores da feira. A iniciativa também fortaleceu os vínculos entre os integrantes do grupo, incentivando a socialização,

o bem-estar e a participação em atividades culturais.

Mais do que um passeio, a ação reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida da população idosa, proporcionando experiências que contribuem para a autoestima, o convívio social e a valorização da melhor idade.

Realizada pela primeira vez em 1974, a Feira do Bordado de Ibitinga tornou-se uma das principais vitrines do setor de cama, mesa e banho do interior paulista. A edição deste ano aconteceu entre os dias 3 e 12 de julho, reunindo indústria, comércio, turismo, gastronomia e entretenimento, atraindo milhares de visitantes de diversas regiões do Estado.

Ao final da viagem, a primeira-dama Marina agradeceu ao esposo e ao prefeito Dedê pelo apoio à iniciativa, que possibilitou a realização do passeio, e destacou que novas viagens já estão sendo planejadas para proporcionar outros momentos de lazer, integração e convivência aos integrantes da Terceira Idade.

"Agradeço ao meu esposo e ao prefeito Dedê por atender ao nosso pedido e tornar possível esse presente aos nossos idosos. Após a Prefeitura equacionar e quitar milhões de reais em precatórios herdados de administrações anteriores, tornou-se possível ampliar os investimentos também em ações voltadas ao bem-estar da nossa população. Esse foi apenas o primeiro de muitos momentos especiais que ainda iremos proporcionar. Futuramente, teremos novas viagens para a nossa Terceira Idade", concluiu Marina.



Campanha do Agasalho beneficia centenas de famílias

Ação promovida pela Prefeitura, por meio do Centro Social, distribuiu cobertores, mantas e milhares de peças de roupas arrecadadas durante a campanha "Doe Amor para Quem Precisa de Calor".

Por Ailton Silva
Jornalista

A solidariedade fez a diferença na vida de centenas de famílias Ariranhenses durante mais uma edição da Campanha do Agasalho 2026. Promovida pela Prefeitura, por meio do Centro Social, a ação reforçou o compromisso da administração municipal com a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade social, levando mais conforto e dignidade durante o inverno.

No dia 18 de junho, foram distribuídos cobertores, mantas novas e milhares de peças de roupas arrecadadas junto à população e empresas do município por meio da campanha "Doe Amor para Quem Precisa de Calor". A entrega foi realizada no Centro de Lazer "João Trovô", onde centenas de famílias receberam os donativos.

Idealizadora da iniciativa, a primeira-dama Marina Ayussu Lopreto Trovô destacou que a campanha tem como principal objetivo oferecer auxílio às famílias nos meses de baixas temperaturas, garantindo



proteção, acolhimento e melhores condições para enfrentar o inverno.

"Cada doação representa um gesto de carinho e esperança para quem mais precisa. Agradeço à população, às empresas parceiras e a todos que contribuíram com agasalhos,

calçados e cobertores. Também agradeço à equipe do Centro Social, que trabalhou com dedicação em todas as etapas da campanha, e ao prefeito Dedê Trovô, pelo apoio integral à realização desta importante ação solidária", afirmou Marina.

A Campanha

do Agasalho 2026 evidência, mais uma vez, o espírito solidário do povo ariranhense e a união entre o poder público, empresas e população. A mobilização permitiu beneficiar centenas de famílias, proporcionando um inverno mais acolhedor para quem mais precisa.

Canal de
Informações da
Microrregião de
Catanduva

Jornal De Domingo

Caderno 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 04 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar nº 104/2026, de autoria do Excmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2023.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal:

CARGO	REFERÊNCIA	
	ANTERIOR	NOVA
Procurador Jurídico	10	16

Art. 1º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAÚJO RENDINE
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Nogueira, 476 - Telefone: (017) 3076-0200 - CEP: 13.600-001
E-mail: prefeitura@ariranhã.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 346, DE 04 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 453/2026, de autoria do Excmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DO PROVEDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para o desempenho da DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MARCIA APARECIDA LOUREIRO ASSIS" - JÚRIA CREA - o projeto público municipal
"LACERDA DE CARREIRA E O PROJETO PÚBLICO MUNICIPAL".

ARTIGO 2º - As despesas com o pagamento da presente Lei, correm por
conta das despesas regulamentadas pelo projeto, implementadas de 01 a 31 de maio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAÚJO RENDINE
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Nogueira, 476 - Telefone: (017) 3076-0200 - CEP: 13.600-001
E-mail: prefeitura@ariranhã.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 347, DE 04 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 453/2026, de autoria do Excmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
POR BOMBARDEIO DE BOMBADEIROS E CONTRIBUIÇÃO
INSTITUTO DE GRATIFICAÇÃO CÍVICA DE
CARRERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para o desempenho da DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MARCIA APARECIDA LOUREIRO ASSIS" - JÚRIA CREA - o projeto público municipal
"LACERDA DE CARREIRA E O PROJETO PÚBLICO MUNICIPAL".

ARTIGO 2º - As despesas com o pagamento da presente Lei, correm por
conta das despesas regulamentadas pelo projeto, implementadas de 01 a 31 de maio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAÚJO RENDINE
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Nogueira, 476 - Telefone: (017) 3076-0200 - CEP: 13.600-001
E-mail: prefeitura@ariranhã.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Órgão: Prefeitura Municipal

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	76.233.460,05	76.233.460,05	40.339.587,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.256.492,61	7.256.492,61	4.051.138,02
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	76.751,94
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	76.751,94
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	13.100,00	13.100,00	4.348,56
RECEITA PATRIMONIAL	476.639,55	476.639,55	297.543,76
LIQUIDAÇÃO DE PASSIVIDADES	463.539,55	463.539,55	292.195,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.292.867,44	67.292.867,44	35.674.927,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.518.000,00	1.518.000,00	532.421,52
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	1.518.000,00	1.518.000,00	532.421,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.182.000,00	4.182.000,00	1.404.064,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.064,59
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	120.000,00	6.000,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	120.000,00	120.000,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	398.000,00
CONVÊNIOS	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	398.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II+III+IV+V+VI)	7.182.000,00	7.182.000,00	404.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	10.879.000,00	10.879.000,00	5.568.937,41
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+II-VIII)	67.536.460,05	67.536.460,05	35.176.650,16

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	60.259.460,00	65.899.578,34	31.995.839,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.515.919,00	33.593.313,51	15.502.143,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.743.541,00	32.306.264,83	16.493.696,52
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (IX+X)	60.259.460,00	65.899.578,34	31.995.839,94
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.530.540,00	6.790.196,66	873.000,00
INVESTIMENTOS	6.230.540,00	6.059.294,35	451.010,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	1.300.000,00	730.902,31	421.989,33
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII+XIV+XV)	6.230.540,00	6.059.294,35	451.010,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XIII+XIV+XV)	66.590.000,00	71.958.872,69	32.446.850,61
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	946.460,05	-4.422.412,64	7.777.799,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FISCAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 1.370.539,95

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da UNF e Leis de Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL
Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12160901814

Helado Riva Junior
Contador
CRC 19187490-2

MARCIO CRISTINA
FUNDADOR 1984/1984



MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 348 DE 04 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 453/2026, de autoria do Excmo. Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO FUNDADO NO VALOR DE R\$10.000,00
(DESEJO E CONQUISTA DO BOM DIA).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranhã, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para o desempenho da DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"MARCIA APARECIDA LOUREIRO ASSIS" - JÚRIA CREA - o projeto público municipal
"LACERDA DE CARREIRA E O PROJETO PÚBLICO MUNICIPAL".

ARTIGO 2º - As despesas com o pagamento da presente Lei, correm por
conta das despesas regulamentadas pelo projeto, implementadas de 01 a 31 de maio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHÃ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAÚJO RENDINE
PROCURADOR JURÍDICO

Rua Dr. Oliveira Nogueira, 476 - Telefone: (017) 3076-0200 - CEP: 13.600-001
E-mail: prefeitura@ariranhã.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
 IMPrensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JAN/2010 a JUN/2010 2026

RECETA RESULTANTE DE IMPUESTOS (Anexo 212-A de la Constitución Federal)			
	PREVISIÓN ESTIMADA 2016	RECETAS REALIZADAS del 1º de Enero al 30 de Septiembre de 2016	
RECETA RESULTANTE DE IMPUESTOS			
1. RECETA DE IMPUESTOS	6,423,452,000	5,905,110,000	
1.1 Receta Resultante de Impuestos sobre el Patrimonio (Impuesto al Transferido Local - IPTL)	1,368,130,000	957,870,000	
1.2 Receta Resultante de Impuestos sobre Transmisiones Locales - ITR	963,000,000	1,085,750,000	
1.3 Receta Resultante de Impuestos sobre el Consumo de Bienes Personales - IBP	3,066,760,000	2,170,110,000	
1.4 Receta Resultante de Impuestos de Recauda sobre el Consumo - IREC	65,000,000	62,000,000	
2. RECETA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONALES Y LEGALES			
2.1 Cota Parte PPA	16,420,000,000	17,864,250,000	
2.2 Cota Parte CPE	16,420,000,000	15,944,870,000	
2.3 Cota Parte CPE, ex art. 153, L del C	12,120,000,000	9,566,250,000	
2.4 Cota Parte PPA	1,000,000,000	800,000,000	
2.5 Cota Parte CPE	25,300,000,000	15,910,120,000	
2.6 Cota Parte CPE, ex art. 153, L del C	106,000,000	122,000,000	
2.7 Cota Parte PPA	34,000,000	6,470,000	
2.8 Cota Parte PPA	217,000,000	3,151,407,000	
2.9 Cota Parte PPA	800,000	800,000	
2.10 Cota Parte PPA ex Disposición Transitoria Promulgada de Impuestos y Transferencias Constitucionales	800,000	800,000	
3. TOTAL DEL RESULTADO DE IMPUESTOS Y TRANSFERENCIAS	38,666,462,000	38,666,462,000	
TOTAL DESTINADO AL FOMENTO - según artículo 212-A de la Constitución Federal - (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7 + 2.8 + 2.9 + 2.10)	58,466,800,000	58,666,800,000	

FINGER 11

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO DE JOGOS		PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$)
6. TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO RECEBIDAS		6.220.000,00	4.952.140,44
6.1 FUNDO: Acupuntura e Fisioterapia de Reabilitação		1.222.000,00	1.022.000,00
6.1.1 - Prejuízo		0,00	0,00
6.1.2 - Transferências de recursos do Fundo		1.222.000,00	1.022.000,00
6.1.3 - Prejuízo		0,00	0,00
6.2 FUNDO: Complementação de Saúde - UNAC e FUNDO ETIOPIE SAG		0,00	135.170,18
6.2.1 - Prejuízo		0,00	135.170,18
6.2.2 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.2.3 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.3 FUNDO: Complementação de Saúde - UNAC		0,00	0,00
6.3.1 - Prejuízo		0,00	0,00
6.3.2 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.3.3 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.4 FUNDO: Complementação de Saúde - UNAC		0,00	27.040,00
6.4.1 - Prejuízo		0,00	27.040,00
6.4.2 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
6.5 FUNDO: Complementação de Saúde - UNAC		0,00	0,00
6.5.1 - Prejuízo		0,00	0,00
6.5.2 - Transferências de recursos do Fundo		0,00	0,00
7. FUNDO: TRANSFERÊNCIAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO (LÍD - 4)		4.676.000,00	3.795.070,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00
8.1 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00
8.2 - SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	3.052.431,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
 LÂTÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 S E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (FUN - Área de Atuação)	DOTAÇÃO ALOCADA (R\$)	DESPESA EMPENHADA (R\$ - em 31/03/2016)	DESPESA LIQUIDADA (R\$ - até 31/03/2016)	DESPESA PAGAS (R\$ - até 31/03/2016)	A PAGAR NOS PROCESSOS (R\$)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.370.425,40	3.205.110,15	3.205.110,15	3.205.110,15	0,00
10.1 - INSSIDIOSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	6.318.000,00	3.205.110,15	3.205.110,15	3.205.110,15	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.502.000,00	1.584.000,00	1.584.000,00	1.584.000,00	0,00
10.1.1.1 - Despesa Fundamental		2.126.000,00	2.126.000,00	2.126.000,00	0,00
10.1.1.1.1 - Despesa com Pessoal e Adm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.2 - Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.3 - Despesa com Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.4 - Despesa com Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.5 - Despesa com Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.1.6 - Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2 - Despesa com Pessoal e Adm.	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.1 - Despesa com Pessoal	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.2 - Despesa com Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.3 - Despesa com Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.4 - Despesa com Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.5 - Despesa com Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1.2.6 - Despesa com Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDER

[illegible]

INDICADORES - Art. 212 A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (I)	VALOR APLICADO (II)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (III)	% APLICADO** (m)
15- MÍNIMO DE 10% DO FUNDO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.493,40	3.729.127,40	3.729.127,40	22,14
16- FOMENTADO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO - VANT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO - VANT	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.133, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)?	VALOR PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (a)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
14 - Total do Montante Recebido e Não Aplicado no	205.242,25	-672.626,51	-672.626,51	0,00	-22,63

INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.133, de 2020 - Aplicação do Supraaviz de Exercício	VALOR DE SUPRAVIZ PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPRAVIZ APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPRAVIZ NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPRAVIZ PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O
--	--	---------------------------------	---	---	---	--

	ANTERIOR (i)	TRIMESTRE (ii)	QUADRIMESTRE (iii)	(iv)	EXERCÍCIO (v)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (vi)
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPRIMENTO DO FUNDO	597.792,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDO - Ingressos e Transferências de Ingressos	597.792,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDO - Compensação de Débito JUNE e JUNE + JUNE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2012

[illegible][illegible]

DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONST

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE NÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS + LREB em ml	3.876.218,67
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEO = RLEI	5.568.937,43
34 - 11 RECEITAS DO FUNDEO NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = 138(m)	0,00
35 - 11 SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO PRECEDENTE, ANTES NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = 125 (m)	0,00
36 - 11 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS RECURSOS DO EXERCÍCIO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
37 - 11 CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR RECURSOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = LREI (ml)	204.205,47

DO LÍMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 1 e 2

29 - APLICAÇÃO EM NOB SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.511.218,295	9.240.872,61	29,20
--	---------------	--------------	-------

BESTAS A PAGAR INSCRITAS EN EJERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA COMPROMISO DEL LIQUIDATIVO	SALDO INICIAL (=c)	RP LIQUIDADOS (=d)	RP PAGOS (=e)	RP CANCELADOS (=f)	SALDO FINAL (=g) = (=c)-(=d)-(=e)-(=f)
30 - BESTAS A PAGAR DE DESPESAS CON RIDE	6.472,520,27	67.477,87	198.234,89	204.283,47	6.082,534,04
30.1 - Cancelación con Recusos de Impuesto e Transferencias	303.859,88	67.477,87	135.555,61	204.283,47	0,00
30.2 - Cancelación con Recusos de FISCOS - Impuestos	62.664,19	0,00	62.664,19	0,00	0,00
30.3 - Cancelación con Recusos de FISCOS - Contribuciones de Incentivos (CICAT - CIPAT - CIPAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISTO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$)
II - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.661.388,00	161.388,00
20.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL	120.000,00	50.512,00
20.1.1 - Salário-Famílias	120.000,00	224.000,00
20.1.1.1 - FIDEJ	0,00	0,00
20.1.1.1.1 - FINEJ	200.000,00	120.000,00
20.1.1.1.2 - FINEJ	0,00	0,00
20.1.2 - Salário-Famílias e FIDEJ	120.000,00	2.240,00
20.1.2.1 - Salário-Famílias e FIDEJ	120.000,00	5.020,00
20.1.2.1.1 - Salário-Famílias e FIDEJ	120.000,00	20.000,00
20.1.2.1.1.1 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.2 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.3 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.4 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.5 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.6 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.7 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.8 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.9 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.10 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.11 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.12 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.13 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.14 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.15 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.16 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.17 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.18 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.19 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.20 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.21 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.22 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.23 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.24 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.25 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.26 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.27 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.28 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.29 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.30 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.31 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.32 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.33 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.34 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.35 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.36 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.37 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.38 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.39 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.40 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.41 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.42 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.43 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.44 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.45 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.46 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.47 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.48 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.49 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.50 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.51 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.52 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.53 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.54 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.55 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.56 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.57 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.58 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.59 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.60 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.61 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.62 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.63 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.64 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.65 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.66 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.67 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00
20.1.2.1.1.68 - Salário-Famílias e FIDEJ	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2011

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Outras Despesas de Atividade)	NOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS DESEMPENHADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (R\$)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (R\$)	A PAGAR NOS PRÓXIMOS Bimestres
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.837.996,40	1.718.448,34	1.334.533,43	826.749,30	36.961,36
21.1 - EDUCAÇÃO BÁSICA	455.736,76	30.949,33	13.676,76	7.918,63	23.588,88
21.2 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	585.423,43	112.267,30	157.889,66	147.975,44	14.775,64
21.3 - EDUCAÇÃO MÉDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.5 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.6 - EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.8 - OUTRAS	1.877.000,00	1.675.171,71	1.089.959,11	751.775,23	30.896,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM DESPESAS	DEPESAS	DEPESAS	DEPESAS	DEPESAS	DEPESAS
	ATUAÇÃO (a)	RECURSOS (b)	LIQUIDADAS (c)	PAGAS (d)	INSTRUMENTOS (e)
	1999	2000	2001	2002	2003
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM DESPESAS (f = a + b + c + d + e)	1.636.490,33	1.836.480,33	2.026.480,33	2.196.480,33	2.346.480,33
20.1 - Despesas Correntes	1.416.490,33	1.616.480,33	1.806.480,33	1.956.480,33	2.106.480,33
20.1.1 - Pessoal	1.026.490,33	1.226.480,33	1.416.480,33	1.566.480,33	1.716.480,33
20.1.1.1 - Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.2 - Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.3 - Transporte	208.208,00	208.208,00	208.208,00	208.208,00	208.208,00
20.1.1.4 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.5 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.6 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.7 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.8 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.9 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.10 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.11 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.12 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.13 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.14 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.15 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.16 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.17 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.18 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.19 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.20 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.21 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.22 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.23 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.24 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.25 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.27 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.28 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.29 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.30 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.31 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.32 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.33 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.34 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.35 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.36 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.37 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.38 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.39 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.40 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.41 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.42 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.43 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.44 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.45 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.46 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.47 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.48 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.49 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.50 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.51 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.52 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.53 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.54 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.55 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.56 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.57 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.58 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.59 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.60 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.61 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.62 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.63 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.64 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.65 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.66 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.67 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.68 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.69 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.70 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.71 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.72 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.73 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.74 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.75 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.76 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.77 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.78 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.79 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.80 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.81 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.82 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.83 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.84 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.85 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.86 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.87 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.88 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.89 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.90 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.91 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.92 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.93 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.94 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.95 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.96 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.97 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.98 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1.99 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.1 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.2 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.3 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.4 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.5 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.6 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.7 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.8 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.9 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.10 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.11 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.12 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.13 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.14 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.15 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.16 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.17 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.18 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.19 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.20 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.21 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.22 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.23 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.24 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.25 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.26 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.27 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.28 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.29 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.30 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.31 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.32 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.33 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.34 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.35 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.36 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.37 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.38 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.39 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.40 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.41 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.42 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.43 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.44 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.45 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.46 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.47 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.48 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.49 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.50 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.51 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.52 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.53 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.54 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.55 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.56 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.57 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.58 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.59 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.60 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.61 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.62 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.63 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.64 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.65 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.66 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.67 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.68 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.69 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.70 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.71 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.72 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.73 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.74 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.75 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.76 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.77 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.78 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.79 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.80 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.81 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.82 - Material	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2.8					

CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

24 - DESPESAS DE FINANÇAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-108.523,34	0,00
25 - (1) IMPOSTOS DE RECORRIDO ÀS OBRAS (seguro/imposto)	2.292.729,85	226.138,85
26 - (1) FUNDAMENTOS OUTROS ÀS OBRAS (seguro/imposto e outros a pagar)	3.787.765,74	24.818,14
27 - (1) DESPESAS DE FINANÇAS ÀS OBRAS (imposto)	-1.903.694,52	-202.123,28
28 - (1) AJUSTES POSITIVOS INTELIGÍVELS E DIFERIS VALORES OUTROS(CANCELAMENTOS)	0,00	0,00
29 - (1) AJUSTES NEGATIVOS OUTROS VALORES OUTROS(CANCELAMENTOS)	0,00	0,00
30 - (1) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Inicial)	-2.903.694,52	-202.123,28

Nota Explicativa:

3 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDIMENTO OU DE ACESSO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO, DE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (1) O CÁLCULO DO RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEO

4 - LÍMITE MÁXIMO ANUAL A SER CANCELADO POR CADA CREDENCIADO

5 - ART. 25, § 1º DA LEI Nº 11.303/2006 - "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da tabela, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 18 (dezoito) de exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

6 - OS VALORES RELATIVOS À PARCELA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À EDUCAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADOS SOMENTE NO RREO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DO

3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

4 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

5 - Valor inscrito em "NÃO" sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

6 - Controle da execução de despesas a pagar considerando-se o limite máximo do limite mínimo das execuções anteriores.

7 - Base: cultura aliada de direitos e valores, referência a R. [preço].

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade da Município. Metodologia da LRF e Leiante do Manual de Demonstrativos Físicos - MSF de Secretaria do Tesouro Nacional.

EMERSON ANTÔNIO MENDONÇA COSTA	HELADIR RIVA JUNIOR JUNIOR	OLSONALDO LOURDES BENEITO ALVES	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Emerson Antonio Trost Prefeito Municipal	Heladir Riva Junior Contador	OLSONALDO LOURDES BENEITO ALVES	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º de CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	6.632.492,61	3.800.151,04	TOTAL (15%)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	19.021.000,00	9.962.540,35	9.154.123,89	4.746.726,18
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.374.000,00	17.882.149,79		
SUB TOTAL	61.027.492,61	31.644.841,18		

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	16.912.655,25	27,71	10.649.374,81	33,65	7.729.897,88	24,43	7.258.955,74	22,94	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			10.649.374,81	33,65	7.729.897,88	24,43	7.258.955,74	22,94	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVÓ 12160901814

Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR 121591743002

Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP19174300-2

MARIA BEATRIZ ALVES 12159253843

MARIA BEATRIZ ALVES 12159253843



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	6.632.492,61	3.800.151,04	TOTAL (25%)	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.521.000,00	9.962.540,35	15.631.873,15	7.911.210,30
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.374.000,00	17.882.149,79		
TOTAL	62.527.492,61	31.644.841,18		
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.879.000,00	5.568.937,41		
RECEITA LÍQUIDA	51.648.492,61	26.075.903,77		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	21.029.282,00	33,63	9.732.882,02	30,76	9.427.764,37	29,79	8.980.532,87	28,38	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.451.919,00	5,52	1.076.205,45	3,40	1.062.578,47	3,36	893.603,99	2,82	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.698.363,00	10,71	3.087.739,16	9,76	2.796.248,49	8,84	2.517.991,47	7,96	
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.879.000,00	17,40	5.568.937,41	17,60	5.568.937,41	17,60	5.568.937,41	17,60	
DEDUÇÕES									
TOTAL			1.756,55	0,01	1.756,55	0,01	1.756,55	0,01	
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			1.756,55	0,01	1.756,55	0,01	1.756,55	0,01	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			9.731.125,47	30,75	9.426.007,82	29,79	8.978.776,32	28,37	
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.076.205,45	3,40	1.062.578,47	3,36	893.603,99	2,82	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			3.085.982,61	9,75	2.794.491,94	8,83	2.516.234,92	7,95	
RETENÇÕES AO FUNDEB			5.568.937,41	17,60	5.568.937,41	17,60	5.568.937,41	17,60	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVÓ 12160901814

Emerson Antonio Trovó
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR 121591743002

Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP19174300-2

OLIVIA DE ALVES 12159253843

OLIVIA DE ALVES 12159253843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476
45.117-110/000-43 Exercício: 2026

BALANÇETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JUNHO (01/06/2026 A 30/06/2026)

Page 01 de 01

Código Especificação	Orçata	Anterior	Anc no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	70.007.000,00	28.088.296,46	7.024.516,29	45.022.822,77
100.000.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.254.062,91	3.465.146,09	505.591,13	4.024.800,22
120.000.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	72.361,71	4.370,23	76.731,94
130.000.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	478.626,95	255.132,82	42.409,94	297.543,78
160.000.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	1.322.000,00	478.172,00	91.801,39	589.733,68
170.000.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.262.002,44	30.251.462,70	7.056.444,83	35.614.027,93
200.000.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.000,00	17.846,68	4.701,00	22.647,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.182.000,00	1.404.364,59	0,00	1.404.364,59
210.000.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	1.088.094,59	0,00	1.088.094,59
220.000.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
240.000.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.082.000,00	308.000,00	0,00	308.000,00
DEDUÇÕES	-10.879.000,00	-4.566.334,54	-1.002.602,87	-5.568.937,41
500.000.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.879.000,00	-4.566.334,54	-1.002.602,87	-5.568.937,41
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	70.000.000,00	29.645.964,53	6.021.915,42	36.467.509,95

TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO 2.500.486,42 543.930,78 3.104.419,20

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 39.572.329,15

Saldo do Exercício Anterior	2.858,13
Cancel 5.008.848,82	
Bancos e Compensantes 5.197.707,95	
Total do Saldo	46.474.037,10

TOTAL GERAL 46.474.037,10

ARIRANHã, 30 de junho de 2026
EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL
HELADIO RIVA JUNIOR CONTADOR - CRC: 1SP1974300-2
MARICI CRISTINA ROMANO DIRETOR DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476
45.117-110/000-43 Exercício: 2026

BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2026 A 30/06/2026)

Page 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Anual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Anual	Liq Anual	Pago Mês	Pago Anual
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	0,00	0,00
		7.800,00	7.800,00	0,00	7.800,00
3.3.90.93.00	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	6.256,28	6.256,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		8.453,02	8.453,02	2.594,28	8.453,02
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.700.148,00	410.706,22	189.709,43	1.000.200,00
		2.367.396,08	873.000,00	179.027,83	791.194,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.072.246,13	0,00	0,00	413.074,48
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413.675,48	11.370,00	0,00	0,00
		1.125.223,94	410.706,22	17.766,22	440.913,22
4.4.90.51.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.427,29	208.427,29	24.077,42	158.114,87
4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.417.714,42	0,00	105.165,30	420.711,23
		651.17,82	210.360,00	105.165,30	210.360,00
4.4.93.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	0,00	22.222,78
		22.222,78	22.222,78	0,00	0,00
4.4.93.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	730.802,31	421.069,31	48.754,91	308.612,96
		730.802,31	421.069,31	48.754,91	421.069,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.90.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		72.089.771,00	4.024.961,87	5.395.762,80	8.787.394,40
		38.065.088,02	32.388.229,04	6.205.414,43	1.000.200,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		885.718,63	9.008.084,80		
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)		39.053.647,32			
Saldo para o mês seguinte					
Cancel 2.141,91					
Bancos e Compensantes 6.886.247,87					
Total do Saldo					5.670.389,78

TOTAL GERAL 46.474.037,10

ARIRANHã, 30 de junho de 2026
EMERSON ANTONIO TROVO PREFEITO MUNICIPAL
HELADIO RIVA JUNIOR CONTADOR - CRC: 1SP1974300-2
MARICI CRISTINA ROMANO DIRETOR DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Rua Dr. Oliveira Neves, 476
45.117-110/000-43 Exercício: 2026

BALANÇETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2026 A 30/06/2026)

Page 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Anual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Anual	Liq Anual	Pago Mês	Pago Anual
DESPESAS CORRENTES					
		89.089.913,34	4.213.025,00	5.106.909,37	7.967.387,27
		30.571.496,24	3.169.235,00	3.001.388,06	29.264.268,02
3.1.90.01.00	APORTAMENTOS, RESERVA REMUNERADA E RESF	440.000,00	29.086,14	29.086,14	0,00
3.1.90.03.00	PENSOES DO RPPS E DO MÚLTIPLO	179.883,75	179.883,75	29.086,14	179.883,75
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	91.346,03	91.346,03	2.261.19,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.944.566,00	124.581,67	124.581,67	18.256,16
3.1.90.05.00	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	586.500,00	586.500,00	129.841,30	586.000,49
3.1.90.11.00	CONTRATOS DE PRECATORIOS	24.000.400,00	1.044.088,12	1.044.088,12	17.368,81
3.1.90.11.01	OUTROS ADOCAÇÕES, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES	900.000,00	14.138,00	14.138,00	0,00
3.1.90.11.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.700,87	341.700,87	341.700,87	341.700,87
3.1.90.11.03	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.000.000,00	2.000.000,00	394.500,00	3.945.000,00
3.1.90.11.04	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.000,00	9.132,00	9.132,00	9.132,00
3.1.90.11.05	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.546.464,41	86.238,43	86.238,43	2.204,11
3.1.90.11.06	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RES	812.000,00	812.000,00	42.454,32	810.002,47
3.1.90.11.08	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RES	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.09	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RES	45.000,13	45.000,13	0,00	45.000,13
3.2.90.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.02.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.01.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.01.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	360.360,00	0,00	36.360,00	250.100,00
3.3.90.01.02	TERMO DE FOMENTO	360.360,00	155.000,00	36.360,00	155.000,00
3.3.90.01.03	TERMO DE FOMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.01.04	RATIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBL	462.432,00	13.717,00	28.854,23	174.032,49
3.3.90.01.05	RATIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBL	294.571,50	134.200,00	134.200,00	130.539,11
3.3.90.01.06	OUTROS ENCARGOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	0,00	0,00	3.260.225,00
3.3.90.01.07	DANARIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	2.680.744,00	2.680.744,00	14.000,00
3.3.90.01.10	TERMO DE CONSUMO	11.200.001,33	74.115,07	706.211,17	1.527.201,33
3.3.90.01.11	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	5.927.708,32	5.279.312,24	620.242,48	3.870.405,00
3.3.90.01.12	TERMO, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO E	14.000,00	42.358,44	42.358,44	14.000,00
3.3.90.01.13	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.437,37	303.975,37	37.131,51	255.420,42
3.3.90.01.14	DESPESAS DE PESSOAL - DESPESAS D	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.01.15	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL D	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
3.3.90.01.16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL D	2.000.412,50	28.800,00	179.794,79	606.152,50
3.3.90.01.17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL D	1.673.117,11	1.673.117,11	188.717,63	1.673.117,11
3.3.90.01.18	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	72.260,00	546.781,39	603.614,91	1.662.702,00
3.3.90.01.19	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.000,00	5.258.412,93	651,91	5.258.412,93
3.3.90.01.20	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	216.000,00	118.464,00	118.464,00	216.000,00
3.3.90.01.21	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E CO	184.180,00	64.070,00	18.180,00	62.894,00
3.3.90.01.22	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E CO	184.180,00	64.070,00	18.180,00	62.894,00
3.3.90.01.23	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	319.317,42	215.375,27	37.618,83	188.000,00
3.3.90.01.24	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	825.000,00	60.834,22	60.834,22	0,00
3.3.90.01.25	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOA FISICA	490.224,24	490.224,24	490.224,24	490.224,24
3.3.90.01.26	OUTROS AUXÍLIOS FINANCIEROS A PESSOA FISICA	86.120,00	5.000,00	5.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da L.C. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Prefeitura Municipal

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
4 - ADMINISTRAÇÃO	6.436.000,00	-21.437,95	6.406.562,05	3.369.060,34	3.039.501,71	2.926.769,32	242.732,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.559.000,00	-67.337,95	2.491.662,05	1.132.342,65	1.359.319,40	998.592,21	133.750,44
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.871.000,00	45.900,00	3.916.900,00	2.236.717,69	1.680.182,31	1.928.177,11	308.540,58
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	185.000,00	0,00	185.000,00	95.347,52	89.652,48	95.347,52	0,00
181 - POLÍCIAMENTO	185.000,00	0,00	185.000,00	95.347,52	89.652,48	95.347,52	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.434.460,00	1.146.612,00	4.581.072,00	3.236.540,23	1.344.531,77	2.549.829,49	686.710,74
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	822.000,00	7.600,00	829.600,00	379.042,52	450.557,48	279.042,52	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	206.000,00	14.800,00	220.800,00	138.678,97	82.121,03	135.578,97	1.300,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.386.399,55	1.124.212,00	3.510.611,55	2.720.617,74	799.994,21	2.035.207,00	685.410,74
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.147.000,00	0,00	1.147.000,00	474.677,80	672.322,20	474.677,80	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTADUÁRIO	1.147.000,00	0,00	1.147.000,00	474.677,80	672.322,20	474.677,80	0,00
10 - SAÚDE	21.758.500,00	4.157.431,55	25.915.931,55	14.045.913,25	11.870.018,30	10.966.121,67	1.079.791,58
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.736.000,00	4.696.879,75	13.432.879,75	5.999.338,46	6.433.541,29	5.497.712,16	501.826,30
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.354.400,00	477.878,00	12.831.878,00	7.804.948,16	5.026.929,84	5.226.982,88	2.577.965,28
303 - SUPORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO	74.500,00	-17.026,20	57.473,80	13.183,80	44.290,00	13.183,80	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	379.000,00	700,00	379.700,00	146.406,90	233.293,10	146.406,90	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	-1.000,00	214.000,00	81.835,93	132.164,07	81.835,93	0,00
12 - EDUCAÇÃO	18.710.000,00	149.703,92	18.859.703,92	9.084.895,33	9.774.808,59	8.742.869,53	342.025,80
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.978.000,00	7.900,00	1.970.000,00	1.971.000,00	1.010.125,11	960.874,89	1.009.155,11
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.570.081,00	284.129,44	10.854.210,44	5.421.284,38	5.432.926,06	5.115.414,45	305.869,93
362 - ENSINO MÉDIO	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.135.919,00	-101.425,52	6.034.493,48	2.653.485,84	3.381.007,64	2.618.289,97	35.195,87
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - CULTURA	513.000,00	1.169.020,00	1.682.020,00	1.576.021,33	105.998,67	1.495.975,94	80.085,39
392 - DIFUSÃO CULTURAL	513.000,00	1.169.020,00	1.682.020,00	1.576.021,33	105.998,67	1.495.975,94	80.085,39
15 - URBANISMO	6.608.540,00	-516.620,25	6.091.919,75	2.478.257,44	3.613.662,31	2.393.641,78	84.615,66
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.608.540,00	-516.620,25	6.091.919,75	2.478.257,44	3.613.662,31	2.393.641,78	84.615,66
17 - SANEAMENTO	2.601.000,00	-227.851,10	2.373.148,90	1.552.349,07	820.799,83	1.302.582,48	249.766,59
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.601.000,00	-227.851,10	2.373.148,90	1.552.349,07	820.799,83	1.302.582,48	249.766,59
18 - GESTÃO AMBIENTAL	332.000,00	-19.000,00	313.000,00	114.386,75	198.613,25	114.386,75	0,00
513 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	332.000,00	-19.000,00	313.000,00	114.386,75	198.613,25	114.386,75	0,00
20 - AGRICULTURA	60.500,00	4.000,00	64.500,00	61.374,06	3.125,94	61.374,06	0,00
605 - ABASTECIMENTO	60.500,00	4.000,00	64.500,00	61.374,06	3.125,94	61.374,06	0,00
26 - TRANSPORTE	1.259.000,00	227.250,00	1.486.250,00	792.603,33	693.646,67	387.563,33	405.040,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.259.000,00	227.250,00	1.486.250,00	792.603,33	693.646,67	387.563,33	405.040,00



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da L.C. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Prefeitura Municipal

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
27 - DESPORTO E LAZER	576.000,00	-32.000,00	544.000,00	218.445,50	325.554,50	218.445,50	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	576.000,00	-32.000,00	544.000,00	218.445,50	325.554,50	218.445,50	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.185.000,00	-1.147.333,17	3.037.666,83	1.868.988,97	1.168.677,86	1.139.294,77	729.694,20
845 - TRANSFERÊNCIAS	825.000,00	0,00	825.000,00	499.224,34	325.775,66	499.224,34	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.360.000,00	-1.147.333,17	2.212.666,83	1.369.764,63	842.902,20	640.070,43	729.694,20
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.990.000,00	4.789.775,00	72.689.775,00	38.968.860,92	33.720.914,08	32.868.839,94	6.100.020,98

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiatura do Sistema Autopay do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TREVIS
TÍTULO 12/000014-14

HELADIA JOSE JUNIOR
TÍTULO 12/000003-03

MARCO CANTALHA
TÍTULO 12/000115-15

Emerson Antonio Trevis
Prefeitura Municipal
1216901814

Heladia Jose Junior
Controlador
CRC 15P197430-D-2

Marco Cantalha
Controlador
CRC 15P197430-D-2



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 29, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)

Período: Julho/2025 a Junho/2026

Órgão: Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
ADICIONAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	471.075,00	708.000,00	676.200,00	687.000,00	680.000,00	467.400,00	488.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	6.854.600,00
CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.100,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	576.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	72.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.598.100,00	6.569.075,00	6.816.000,00	6.824.200,00	6.835.000,00	6.828.000,00	6.604.800,00	6.616.000,00	6.618.000,00	6.618.000,00	6.618.000,00	6.618.000,00	80.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
FAVOR PESSOAS	680.271,11	781.441,30	800.000,00	781.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	9.500.000,00
TOTAL DEDUÇÕES	680.271,11	781.441,30	800.000,00	781.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	780.000,00	9.500.000,00
ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LÍMITES DE EMPENHAMENTO E EMPENHOS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1.º CF)	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
TOTAL RECEITA	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL E EMPENHOS BANCADA (ART. 166, § 1.º CF)	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
TOTAL DESPESA	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL E EMPENHOS BANCADA (ART. 166, § 1.º CF)	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00
TOTAL DESPESA	6.917.828,89	5.787.633,70	6.016.000,00	6.043.200,00	6.055.000,00	6.048.000,00	5.824.800,00	5.836.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	5.838.000,00	69.500.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiatura do Sistema Autopay do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TREVIS
TÍTULO 12/000014-14

HELADIA JOSE JUNIOR
TÍTULO 12/000003-03

MARCO CANTALHA
TÍTULO 12/000115-15

Emerson Antonio Trevis
Prefeitura Municipal
1216901814

Heladia Jose Junior
Controlador
CRC 15P197430-D-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA



IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO
TROVO 12160901814
Emerson Antonio Trovô
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
JUNIOR 12159568813
Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/O-2

MARCELO CRISTINA ROMANO
ROMANO 13594171235

Prefeitura Municipal de Ariranhã

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Julho/2025 a Junho/2026

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		68.729.321,54	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		31.086.654,39	45,23
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		37.113.833,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		35.258.141,95	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		68.729.321,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		10.101.796,29	14,70
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)		82.475.185,85	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		15.120.450,74	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		1.000.064,59	1,46
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		10.996.691,45	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		4.811.052,51	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO TROVO
TROVO 12160901814
Emerson Antonio Trovô
Prefeito Municipal
12160901814

HELADIO RIVA JUNIOR
JUNIOR 12159568813
Heladio Riva Junior
Contador
CRC 1SP197430/O-2

MARCELO CRISTINA ROMANO
ROMANO 13594171235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Divida Consolidada (I)	14.367.583,82	14.634.642,43	14.424.251,83
Deduções (II)	1.344.535,63	1.305.741,35	4.298.001,83
Ativo Disponível	5.101.707,95	2.980.120,68	5.670.389,19
Haveres Financeiros	7.331,17	105.024,68	92.931,72
(-) Restos a Pagar Processados		784.619,92	466.575,08
(-) Depósitos Instituições e Valores Vinculados	1.003.896,96	994.784,09	998.740,59
Divida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	13.023.048,19	13.328.901,08	10.126.250,00
Passivos Reconhecidos (IV)	13.367.583,82	12.636.681,51	12.636.681,51
Divida Fiscal Líquida (V) = (III + IV - V)	-394.535,63	692.239,57	-2.510.431,51

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	-3.202.651,08	-2.165.895,88

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

2.500.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
- As dividas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO

TRACO 12160901814

Emerson Antonio Travé

Prefeito Municipal

12160901814

HELADIO RIVA

JUNIOR 1215958801

Heladio Riva Junior

Contador

CRC 1591974380-2

MARCO CRISTINA

ROMANO 120647102



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR

2.500.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
- As dividas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO

TRACO 12160901814

Emerson Antonio Travé

Prefeito Municipal

12160901814

HELADIO RIVA

JUNIOR 1215958801

Heladio Riva Junior

Contador

CRC 1591974380-2

MARCO CRISTINA

ROMANO 120647102



Prefeitura Municipal de Ariranhã

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	2.760.604,53	3.003.974,26	2.545.146,34	2.330.617,34	2.508.104,45	450,00	386.044,97	429.537,19	109.824,84
TOTAL	2.760.604,53	3.003.974,26	2.545.146,34	2.330.617,34	2.508.104,45	450,00	386.044,97	429.537,19	109.824,84

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EMERSON ANTONIO

TRACO 12160901814

Emerson Antonio Travé

Contador Municipal

12160901814

HELADIO RIVA

JUNIOR 1215958801

Heladio Riva Junior

Contador

CRC 1591974380-2

MARCO CRISTINA

ROMANO 120647102